

INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA DEFESA DE TCC

Discente			
Instituição/Dpto de Origem			
Telefone:	E-mail:		
Local da Defesa:			
Data da defesa:	Horário da Defesa:		
Título do TCC:			

Orientador(a) da Pesquisa deverá ser o Presidente da Banca.

Orientador(a)

Presidente da Banca:			
Instituição/Dpto de Origem:			Titulação:
Telefone:	E-mail:		
CPF:			

Membros TITULARES

Primeiro Titular Integrante do PPGB			
Instituição/Dpto de Origem:			Titulação:
Telefone:	E-mail:		
CPF:			

Segundo Titular Externo ao PPGB			
Instituição/Dpto de Origem:			Titulação:
Telefone:	E-mail:		
CPF:			

Membros SUPLENTES

Primeiro Suplente Integrante do PPGB			
Instituição/Dpto de Origem:			Titulação:
Telefone:	E-mail:		
CPF:			

Segundo Suplente Externo ao PPGB			
Instituição/Dpto de Origem:			Titulação:
Telefone:	E-mail:		
CPF:			

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coordenador Local

Guarapuava, ___ de _____ de _____.

Indicação de Banca Homologada pelo Colegiado em:
Ata nº _____ de _____ de _____ de _____.

OBSERVAÇÕES: O docente orientador do PPGB deverá sugerir a composição da Banca Examinadora da Dissertação com o aval do Colegiado Local. O estudante do PPGB deverá entregar os exemplares da dissertação a todos os membros da banca com aval do orientador, antecedência exigida pelos membros da banca e/ou órgão competente da Instituição onde o estudante encontra-se matriculado. Os membros indicados para compor a banca examinadora da dissertação deverão confirmar sua participação e/ou preencher o Cadastro de Participante em Banca Examinadora junto à instância competente em cada Instituição Nucleadora.

Critérios para Formação da Banca:

A Banca de Defesa é composta por três membros com titulação mínima de Doutor:

I – Orientador;

II – Um Membro do PPGB diferente da área de atuação do orientador, sendo preferencialmente da Instituição Associada;

III – Um membro externo ao PPGB ou à Instituição Associada, seguindo o regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição Associadas;

§1º. Cada Banca tem dois suplentes, com titulação mínima de Doutor, sendo que um deve pertencer ao PPGB e o outro deve ser externo;

§2º Os membros da Banca Examinadora são indicados pelo docente orientador, e a composição final da Banca é aprovada pelo Colegiado local;

§3º O Orientador é o Presidente da Banca;

§4º O Coorientador indicado pode participar e/ou substituir o Orientador da Banca Examinadora;

§5º É facultativo a participação do Coorientador na Banca, quando o Orientador estiver presente;

§6º Na Impossibilidade de Presença do(s) Orientador(es) ou Coordenador(es), assume a presidência da Banca outro docente Permanente indicado pelo Colegiado Local;

§7º Os membros da Banca não podem apresentar relação de parentesco entre si e com o pós-graduando, de acordo com o regulamento vigente na instituição Associada;

§8º É permitida a participação remota, por videoconferência, em bancas de defesa, de acordo com as normas específicas de cada Instituição Associada;